CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criada pela Lei Municipal nº 1.503/96
Avenida Waldomiro Cassiano Santana – 1102 Centro
CEP 15880-000 Tabapuã/SP
Tel. 17 - 3562 1109 E-mail: educacao_tabapua@hotmail.com

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME REALIZADA NO DIA 04/11/2026.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às sete horas e trinta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Waldomiro Cassiano Santana, nº 1.102, Centro, no município de Tabapuã/SP, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação (CME), referente ao quadriênio 2025/2029, instituído pela Lei Municipal nº 1.503, de 06 de novembro de 1996, e composto por membros nomeados por meio do Decreto nº 082, de 01 de outubro de 2025. Os trabalhos foram conduzidos pela Presidente do Conselho, Prof.ª Rita de Cássia Oliveira, que, após verificar a existência de quórum regimental, declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos os conselheiros. Na sequência, a Senhora Presidente procedeu à leitura da ordem do dia, constando como pauta: 1- Sugestão de alteração do artigo 93 da Lei Complementar 180/2022; 2- SARESP/2026; 3- Prestação de Contas FUNDEB. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se à análise da proposta de alteração do artigo 93 da Lei Complementar nº 180/2022, que trata da composição da Comissão Paritária de Acompanhamento da Carreira e da Qualidade dos Serviços Educacionais. A proposta teve como objetivo estabelecer a representatividade dos membros da Secretaria Municipal de Educação e dos docentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Após a apresentação de sugestões, manifestações e discussões entre os presentes, chegou-se à seguinte redação, conforme definido coletivamente: Art. 93 - A Comissão prevista no artigo anterior terá a seguinte composição: I – 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um deles o presidente; II – um representante dos ocupantes de cargos docentes da Educação Infantil, modalidade creche, escolhido pelos pares; III – um representante dos ocupantes de cargos docentes da Educação Infantil, modalidade pré-escola, escolhido pelos pares; IV – um representante dos ocupantes de cargos de docentes do Ensino Fundamental I, escolhido pelos pares; V – um representante dos ocupantes de cargos de docentes do Ensino Fundamental II, escolhido pelos pares. A proposta de alteração será encaminhada ao Poder Executivo para análise e apreciação, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis, observadas as competências legais pertinentes, com vistas à sua implementação para o ano letivo de 2027. Na sequência, foi dado conhecimento aos membros do CME de que, nos dias 28 e 29 de outubro, foi realizada a aplicação do SARESP – Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo, junto aos alunos dos 9º anos da EMEF "Prof.ª. Zilda Soares Baldi", conforme a seguinte organização: no dia 28/10, foram aplicadas as avaliações de Língua Portuguesa, composta por 24 questões, e de Matemática, também composta por 24 questões. No dia 29/10, foram aplicadas as avaliações de Língua Inglesa, com 4 questões; Ciências da Natureza, com 16 questões; e Ciências Humanas, contemplando 10 questões de História e 10 questões de Geografia. Informou, ainda, que as avaliações do SARESP destinadas aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental serão realizadas conforme o seguinte cronograma: no dia 23/11, para os 5º anos, e nos dias 25 e 26/11, para os 2º anos. Por fim, foi apresentada, para fins de acompanhamento e

apreciação, a documentação comprobatória da aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), referente ao 3º trimestre de 2026, elaborada em conformidade com as instruções e normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP). Após a análise da documentação disponibilizada, os membros do Conselho Pleno declararam-se cientes das informações orçamentárias apresentadas e procederam à apreciação dos documentos, no exercício das atribuições e competências legais deste Colegiado. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e declarou encerrada a reunião. A presente Ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, será submetida à apreciação e aprovação dos membros deste Colegiado, sendo assinada pela Senhora Presidente e pelos demais Conselheiros presentes. Tabapuã, 04 de novembro de 2026.

Adriana Lisboa